DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57, DE 02 DE Setembro DE 2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, por decreto, Crédito Adicional Especial, criando dotações no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificações a seguir:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
- Órgão 01 – PODER EXECUTIVO
- Unidade Orçamentária: 61 – Secretaria de Ação e Promoção Social
- Função: 08 – Assistência Social
- Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
- Programa 0509 – Promoção e Desenvolvimento Humano
- Atividade: 2222 – Contribuições a entidades
- Categoria Econômica: 3.3.90.41 – Contribuições – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior são provenientes da anulação total ou parcial do saldo existente em dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

GILMAR JOSE DE FREITAS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Camara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025800
Fls.: 05 v Livro: 002
Data 02/09/13 Hora: 17:03
Assinatura

DEPARTAMENTO JURÍDICO

OFÍCIO MENSAGEM Nº 045, DE 02 DE setembro DE 2013.

Proponente: Chefe do Poder Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dando outras providências.

A presente propositura decorre da necessidade de inserir no Orçamento vigente dotações no Poder Executivo de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser acrescido ao Orçamento vigente.

A forma contábil e juridicamente correta de acrescer dotações orçamentárias ao orçamento vigente é pela via do crédito especial, nos termos do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, que assim estabelece: ***"Art. 41. Os Créditos adicionais classificam-se em: I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"***

Assim, não havendo no orçamento vigente a dotação mencionada na matéria e, pretendendo o Chefe do Poder Executivo criá-la para suportar lançamentos indispensáveis às necessidades administrativas do Município, caminho outro não há, a não ser se valer desta matéria e contar com o honroso entendimento de Vossas Excelências no sentido de aprová-la, após os trâmites regimentais.

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 02 de setembro de 2013.

GILMAR JOSE DE FREITAS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador ORLANDO OLIVEIRA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.